

LEI N.º 3509/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**DENOMINA RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, que por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé foi aprovado pelo Plenário e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **Rua 01**, localizada no Loteamento Bella Vista no Bairro Conceição, com confrontações: **NORTE**, com a área de recreação 01 deste Loteamento; **SUL**, com a Rua Irmão Eduardo; **LESTE**, com as Quadras B,E,H,K, desmembramento Ortiz e as Ruas Nilo Peçanha, Rui Barbosa, Eptácio Pessoa e Rua 02; **OESTE**, com as Quadras C, F, I, L, desmembramento Ortiz e as Ruas Nilo Peçanha, Rui Barbosa, Eptácio Pessoa e Rua 02, passa a ter a seguinte denominação: “**JOÃO PEDRO ORTIZ FILHO**”.

Art. 2º A atual **Rua 02**, localizada no Loteamento Bella Vista no Bairro Conceição, com confrontações: **NORTE**, com a área de recreação 01 e área institucional 02 deste Loteamento; **SUL**, com as Quadras J, K, L e as Ruas Irmão Antônio Quast, Marcelino Champagnat e Rua 01; **LESTE**, com a Rua Irmão Antônio Quast; **OESTE**, com terras urbanas, passa a ter a seguinte denominação: “**JOSÉ TEDOLDP**”.

Art. 3º Após promulgação desta Lei, o Município deverá confeccionar e afixar as placas de denominação das Ruas descritas nos artigos 1º e 2º no prazo de até 120 dias, inclusive, no mesmo prazo, deverá oficial todos os Órgãos Públicos, divulgar a nova denominação e numerações para que os moradores passem a usar o endereço oficial, conforme dispõe a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei terão cobertura nas dotações orçamentárias municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de junho de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24-06 a 04-07-2014